

**Aviso n.º 17728/2010**

Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43 /98 de 26 de Janeiro, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, e após homologação em 5 de Agosto de 2010 pelo Conselho Directivo, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente de Psiquiatria, da Carreira Especial Médica, área Hospitalar, aberto pelo aviso n.º 8163/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79 de 23 de Abril de 2010:

**Lista de classificação final**

Ordenação	Nome	Valores
1.º Classificado	Leonor Manuela Ferreira Carneiro . . . . .	16,40
2.º Classificado	Manuel de Almeida Vieira Ferreira Duarte	15,60

Antes da homologação da lista de classificação final, foi efectuada audiência dos interessados no cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro.

30/08/2010. — O Presidente do Conselho Directivo do IDT, I. P., *João Castel-Branco Goulão*.

203652617

**Aviso n.º 17729/2010**

Nos termos do n.º 71 da secção VII da Portaria n.º 47/98 de 30 de Janeiro, que aprova o Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, e após homologação em 24 de Agosto de 2010 pelo Conselho Directivo, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente da Carreira Especial Médica, área de Medicina Geral e Familiar, aberto pelo aviso n.º 8164/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79 de 23 de Abril de 2010:

**Lista de classificação final**

Ordenação	Nome	Valores
1.º Classificado	Olga Maria Rodrigues Salgado . . . . .	15,175

Antes da homologação da lista de classificação final, foi efectuada audiência dos interessados no cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 72 da secção VII da Portaria n.º 47/98 de 30 de Janeiro.

01/09/2010. — O Presidente do Conselho Directivo do IDT, I. P., *João Castel-Branco Goulão*.

203652585

**Delegação Regional do Centro****Aviso n.º 17730/2010**

Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02 de Setembro, torna-se pública a lista de classificação final, do procedimento concursal interno de acesso geral para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na categoria de assistente principal, da carreira de técnico superior de saúde — ramo de psicologia clínica, do mapa de pessoal da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P., visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, conforme aviso de abertura n.º 6768/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 65, de 05 de Abril de 2010.

**Lista de classificação final****Candidatos aprovados**

Ordenação	Nome	Valores
1.º classificado	Carla Maria Ferraz Pina . . . . .	15,64

A presente lista foi homologada por deliberação do Conselho Directivo do IDT, I. P. de 29 de Julho de 2010, tendo sido afixada na Delegação Regional do Centro do IDT, I. P., publicitada na página electrónica, bem como notificada a candidata.

01/09/2010. — O Delegado Regional, *Dr. António Carlos de Paiva Ramalheira*.

203652488

**Despacho n.º 14081/2010**

Por despacho de 27 de Agosto de 2010, do Delegado Regional do Centro, no uso da competência subdelegada pelo Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodpendência, I. P.:

Autorizada a renovação do regime de horário acrescido de 42 h/semanais, pelo período de quatro meses, com efeitos a partir de 01.09.2010, de acordo com o estipulado nos artigos 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro, aos seguintes enfermeiros:

Severino de Carvalho Oliveira.  
Paulo Jorge Freire Calado.  
Rui Manuel Lopes Zacarias.  
Jorge Alberto Gomes Simões.

2 de Setembro de 2010. — O Delegado Regional do Centro, *António Carlos de Paiva Ramalheira*.

203656149

**Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto****Aviso n.º 17731/2010**

Nos termos do disposto parágrafo n.º 34 da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal comum, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto de 16 de Julho de 2010, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 postos de trabalho, na carreira especial Médica da Área Hospitalar, na categoria de Assistente de Oftalmologia, aberto por Aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Dezembro de 2009 e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2010.

**Lista de Classificação Final**

1.º Dr. Miguel Silva Neves Gonçalves Amaro — 17,2 val.  
2.º Dr.ª Ana Isabel Vide Escada Simões — 16,05 val.  
3.º Dr.ª Raquel Gil Marques Pena Seldon — 15,65 val.  
4.º Dr. Sérgio Marcílio Miranda Ribeiro — 14,45 val.  
5.º Dr.ª Vanda Florência Pereira Mesquita Nogueira — 13,9 val.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página electrónica deste Instituto ([www.institutogamapinto.com](http://www.institutogamapinto.com)), e afixada nas instalações do IOGP, Travessa Larga, n.º 2, 1169-019 Lisboa.

Dando cumprimento ao parágrafo n.º 35 da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação da lista para recorrer, com efeito suspensivo, para o Ministro da Saúde ou para a entidade em quem tenha sido delegada a competência.

Lisboa, 02 de Setembro de 2010. A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

203655566

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Gabinete da Ministra****Despacho n.º 14082/2010**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por findas, a seu pedido, as

funções que a adjunta do meu Gabinete, licenciada Ana Paula Coelho Fernandes Severo Gravito, vinha exercendo nos termos do meu despacho n.º 4270/2010, de 3 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010.

1 de Setembro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203652503

#### Despacho n.º 14083/2010

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a mestre Berta Maria Maurício Rafael, professora do quadro de nomeação definitiva da EB 2,3 do Bairro do Padre Cruz, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete.

2 — A nomeação referida no número anterior é efectuada em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

1 de Setembro de 2010. — A Ministra da Educação, *Maria Isabel Girão de Melo Veiga Vilar*.

203652528

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

#### Despacho n.º 14084/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redacção actual, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 23 de Outubro, na sua redacção actual, e com o estabelecido no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, que aprovou a estrutura orgânica das Direcções Regionais de Educação, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro, proferido pela Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego no director regional de Educação do Alentejo, José Lopes Cortes Verdasca, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário, devendo as respectivas decisões ser objecto de relatório a enviar mensalmente ao meu Gabinete;

b) Autorizar a acumulação de funções e actividades públicas e privadas do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino público, nos casos em que não tenha sido celebrado contrato de execução com o município, devendo as respectivas decisões ser objecto de relatório a enviar mensalmente ao meu Gabinete;

c) Autorizar a realização de despesas no âmbito do programa das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, bem como aprovar as minutas e outorgar os contratos de apoio financeiro, nos termos legais e até ao limite das minhas competências, devendo os mesmos ser enviados a este Gabinete;

d) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica e de outras confissões religiosas;

e) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de Dezembro;

f) Dissolver os órgãos de gestão e administração nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e designar a comissão administrativa nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal;

g) Autorizar as licenças e dispensas previstas no capítulo 1, subsecção IV, da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, relativamente ao pessoal docente e não docente, relativamente a estes últimos apenas nas situações em que não tenha sido celebrado contrato de execução com o município;

h) Gerir o pessoal das residências de estudantes;

i) A competência para, no âmbito definido no presente despacho, praticar todos os actos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com a locação e aquisição de bens e serviços nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei

n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante máximo de € 500 000;

j) Aprovar os projectos relativos à edificação das instalações escolares e licenciar as mesmas, nos termos legais e respeitados os limites das minhas competências, sem prejuízo das atribuições das autarquias locais e demais entidades públicas;

k) Autorizar a libertação de garantias bancárias e de depósitos de garantia nos processos em que os mesmos tenham sido prestados;

l) Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva;

m) Indicar a pessoa que, nos processos de actualização de renda de prédios ocupados por instalações escolares, deve receber a notificação para contestar o pedido e acompanhar os demais termos do processo, bem como designar o representante do Estado nas comissões de avaliação, de acordo com o disposto no Decreto n.º 37 021, de 21 de Agosto de 1948, na sua redacção actual.

2 — No âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os ensinos profissional e artístico e a educação extra-escolar:

a) Analisar e decidir requerimentos de autorizações, provisórias ou definitivas, de funcionamento ou de alteração das condições de funcionamento dos estabelecimentos de ensino e acompanhar as condições de funcionamento e a organização pedagógica e administrativa dos mesmos, devendo as decisões respectivas ser objecto de relatório a enviar anualmente ao meu Gabinete;

b) Analisar e decidir requerimentos relativos à concessão de autonomia e paralelismo pedagógico e decidir sobre a alteração ou extinção dessa concessão, devendo as decisões respectivas ser objecto de relatório a enviar anualmente ao meu Gabinete;

c) Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de leccionação, a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário, a certificação do tempo de serviço prestado, devendo as decisões respectivas ser objecto de relatório a enviar anualmente ao meu Gabinete;

d) Apoiar as direcções pedagógicas das escolas;

e) Assegurar a coordenação das práticas curriculares e complementos dos planos de estudo.

3 — Subdelego, ainda, no director regional de Educação do Alentejo a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada à iniciação prática profissional que ocorre nas escolas da respectiva região;

b) Autorizar a dispensa da frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

c) Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

d) Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

e) Autorizar o adiamento da primeira matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro;

f) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propina ou de prémio de seguro escolar;

g) Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais e mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

h) Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo bem como dos professores acompanhantes;

i) Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

j) Decidir sobre actos resultantes de erros administrativos em que sejam implicados alunos, independentemente de eventuais procedimentos disciplinares deles decorrentes;

k) Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;

l) Celebrar protocolos de colaboração e cooperação com entidades nacionais ou transnacionais, respeitantes a matérias inseridas no âmbito das atribuições da Direcção Regional de Educação, desde que o seu valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados;

m) Autorizar a participação de alunos em jornadas, intercâmbios e peditórios levados a efeito no território nacional.

4 — Fica o director regional de Educação do Alentejo autorizado a subdelegar as competências previstas no presente despacho:

a) Nos responsáveis pelos serviços da direcção regional, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação realizados;